



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

LEI Nº 130/2004
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

**Dispõe sobre a atualização do Plano
Plurianual de Ações para o quadriênio
2002/2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizadas os valores constantes do Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 94/2001, discriminadas nos anexos onde são previstas as metas a serem alcançadas pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo através de suas diversas Secretarias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, em 20
de dezembro de 2004.


JOSÉ ROQUE DA CRUZ
Prefeito Municipal